

AVISO AOS ACIONISTAS

Procedimentos Relacionados à Consumação da Combinação de Negócios entre Aliansce Sonae e brMalls

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2022 – A Aliansce Sonae Shopping Centers S.A. (B3: ALSO3) (“Aliansce Sonae”) e a Br Malls Participações S.A. (B3: BRML3) (“brMalls” e, em conjunto com Aliansce Sonae, as “Companhias”), em continuidade aos fatos relevantes divulgados, datados de 29 de abril de 2022, 9 de maio de 2022, 8 de junho de 2022 e 17 de novembro de 2022, acerca da combinação dos negócios das Companhias (“Operação”), informam aos seus respectivos acionistas que, nesta data, os conselhos de administração das Companhias ratificaram o cumprimento das condições suspensivas da Operação até a presente data, conforme estabelecido no Termo de Fechamento, celebrado nesta data, pelas administrações da Aliansce Sonae, da brMalls, e da Dolunay Empreendimentos e Participações S/A (“Holding”), bem como informam os próximos passos para a consumação da Operação, como segue:

1. Resumo da Estrutura da Operação

Nos termos do “*Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Br Malls Participações S.A. pela Dolunay Empreendimentos e Participações S/A, Seguida da Incorporação da Dolunay Empreendimentos e Participações S/A pela Aliansce Sonae Shopping Centers S.A.*”, celebrado em 28 de abril de 2022 (“Protocolo e Justificação”) e conforme aprovado em assembleias gerais extraordinárias da Aliansce Sonae, da brMalls e da Holding realizadas em 8 de junho de 2022, a Operação compreende, como operações interdependentes e vinculadas:

- (i) Aumento de Capital. A Holding realizará uma emissão de ações por um preço de emissão global de R\$ 1.335.320.850,00, já considerando os ajustes previstos no Protocolo e Justificação, devendo tais ações serem totalmente subscritas e integralizadas pela Aliansce Sonae em moeda corrente nacional. Do preço de emissão global, R\$ 1.335.319.850,00 serão alocados à constituição de reserva de capital da Holding.
- (ii) Incorporação de Ações da brMalls pela Holding. A incorporação da totalidade das ações de emissão da brMalls pela Holding, por seu valor econômico, com a emissão total, aos acionistas da brMalls, de 3.267.008.960 ações preferenciais classe “A”, com direito a voto, e 819.720.494 ações preferenciais classe “B”, sem direito a voto de emissão da Holding, já considerando os ajustes previstos no Protocolo e Justificação (“Incorporação de Ações da brMalls”).

- (iii) Resgate da totalidade das ações preferenciais classe “B” da Holding. O resgate da totalidade das ações preferenciais classe “B” de emissão da Holding, com o pagamento, para cada 1 (uma) ação preferencial classe “B” resgatada de emissão da Holding, do Valor do Resgate por Ação (conforme adiante definido) (“Resgate”).
- (iv) Incorporação da Holding pela Aliansce Sonae. A incorporação da Holding pela Aliansce Sonae, pelo valor econômico da Holding, sendo emitidas, em favor dos acionistas da brMalls (os quais, nesse momento, já serão acionistas da Holding), 326.700.896 novas ações ordinárias de emissão da Aliansce Sonae, todas nominativas e sem valor nominal, já considerando os ajustes previstos no Protocolo e Justificação, em substituição às ações preferenciais classe “A”, com direito a voto, de emissão da Holding, com a consequente extinção da Holding e sucessão, pela Aliansce Sonae, de todos os seus bens, direitos e obrigações e migração dos antigos acionistas da brMalls para o quadro acionário da Aliansce Sonae (“Incorporação da Holding”). Para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da brMalls anteriormente de propriedade dos acionistas da brMalls, será entregue a Quantidade Final de Ações (conforme adiante definido).

2. Valor do Resgate por Ação

Mediante a consumação da Operação, os Acionistas da brMalls farão jus ao recebimento, para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da brMalls de que forem proprietários, em contrapartida ao resgate das ações preferenciais classe “B”, de um valor correspondente a R\$ 1,62899410177968, já considerando todos os ajustes previstos no Protocolo e Justificação e a correção *pro rata die* pela variação projetada do CDI até o dia 13 de janeiro de 2023, em linha com o previsto no Protocolo e Justificação (“Valor do Resgate por Ação”).

Nos termos do Protocolo e Justificação, o pagamento do Valor do Resgate por Ação será realizado à vista, em moeda corrente nacional, em parcela única. A Aliansce Sonae informa que, por razões operacionais, o Valor do Resgate por Ação será pago no dia 20 de janeiro de 2023 (conforme cronograma abaixo).

O Valor do Resgate por Ação é bruto, não considerando eventuais impactos tributários incidentes sobre o pagamento para acionistas da brMalls residentes ou não-residentes, conforme informado mais abaixo.

3. Quantidade Final de Ações

Mediante a consumação da Operação, os acionistas da brMalls receberão também, para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da brMalls de que forem proprietários, 0,398551577675763 ação ordinária da Aliansce Sonae (“Quantidade Final de Ações”).

A Quantidade Final de Ações acima já contempla os ajustes previstos no Protocolo e Justificação.

4. Cronograma da Consumação

Nos termos do fato relevante divulgado pelas Companhias nesta data, as Companhias e a Holding celebraram um Termo de Fechamento formalizando a verificação de todas as condições suspensivas para a consumação da Operação nos termos do Protocolo e Justificação.

Diante do exposto, a Operação será consumada, conforme cronograma indicado a seguir e nos itens abaixo:

- (i) **6 de janeiro de 2023:** encerramento da negociação das ações da brMalls na B3 ("Data da Consumação da Operação"). Para os fins da Operação, serão considerados acionistas da brMalls aqueles que forem titulares de ações da brMalls no encerramento do pregão em tal data.
- (ii) **6 de janeiro de 2023:** data em que se tornará eficaz a eleição dos novos membros do Conselho de Administração e dos novos diretores da Aliansce Sonae, conforme eleitos na assembleia geral extraordinária da Aliansce Sonae a ser realizada em 26 de dezembro de 2022 e na reunião do conselho de administração realizada em 19 de dezembro de 2022, respectivamente, e da nova redação do estatuto social da Aliansce Sonae, conforme aprovada na assembleia geral extraordinária da Aliansce Sonae realizada em 8 de junho de 2022 e a ser deliberada na assembleia geral extraordinária da Aliansce Sonae a ser realizada em 26 de dezembro de 2022 (ou, eventualmente, em data posterior, na hipótese de segunda convocação).
- (iii) **9 de janeiro de 2023:** início da negociação das novas ações de emissão da Aliansce Sonae entregues aos acionistas da brMalls em razão da Operação na B3.
- (iv) **11 de janeiro de 2023:** crédito efetivo das novas ações da Aliansce Sonae correspondentes à Quantidade Final de Ações nas contas de custódia dos acionistas da brMalls.
- (v) **20 de janeiro de 2023:** pagamento pela Holding (ou sua sucessora Aliansce Sonae) aos acionistas da brMalls do Valor do Resgate por Ação.

Os procedimentos e as datas acima são exclusivos para os acionistas da brMalls que, na Data da Consumação da Operação, tenham suas ações da brMalls em custódia em um agente custodiante admitido na B3.

Os acionistas da brMalls com ações registradas diretamente em conta de depósito aberta perante o Banco Itaú S.A. ("Itaú"), como a instituição depositária responsável pela escrituração de suas ações ("Acionistas brMalls Livro") terão seus créditos disponíveis de acordo com o domicílio bancário fornecido à instituição depositária.

Mediante a ocorrência da consumação da Operação, as novas ações da Aliansce Sonae correspondentes à Quantidade Final de Ações serão depositadas nas contas indicadas pelos Acionistas brMalls Livro no dia 11 de janeiro de 2023, sendo que o Valor de Resgate por Ação somente será depositado no dia 20 de janeiro de 2023, ou em data posterior, caso eventual atualização de cadastro não seja realizada em tempo hábil para o processamento dos pagamentos até essa data.

Os Acionistas brMalls Livro cujos cadastros estiverem desatualizados deverão comparecer a uma agência bancária do Itaú com seus documentos de identificação e comprovante de residência para solicitar a atualização.

5. Tratamento tributário dos acionistas da brMalls no Brasil

a. Investidores residentes

Os ganhos auferidos pelos acionistas da brMalls que sejam pessoas físicas e jurídicas residentes no Brasil em decorrência da Operação poderão se sujeitar à incidência de imposto de renda, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada categoria de acionista, devendo esses acionistas consultarem seus assessores sobre a tributação e se responsabilizarem pelo eventual recolhimento do referido imposto.

b. Investidores não residentes

Os ganhos auferidos pelos acionistas da brMalls que não sejam residentes no Brasil, incluindo pessoas físicas e jurídicas, fundos de investimentos e outras entidades, em decorrência da Operação, estarão sujeitos à retenção de IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) relativo a ganho de capital apurado.

Para os investidores não residentes que operem nos termos da Resolução CMN 4.373/14 serão aplicadas as seguintes alíquotas:

- (i) 25% na hipótese de acionista que seja residente em país ou dependência com tributação favorecida, nos termos da legislação e regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil em vigor; ou
- (ii) 15% nos demais casos.

Para os demais investidores não residentes:

- (i) 25%, na hipótese de acionista que seja residente em país ou dependência com tributação favorecida, nos termos da legislação e regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil em vigor; ou
- (ii) Nos demais casos em que não se aplique o item (i) acima, de acordo com as seguintes alíquotas, previstas no artigo 21 da Lei 8.981/1995, com redação dada pela Lei 13.259/2016:
 - a. 15% sobre a parcela dos ganhos que não ultrapassar R\$ 5.000.000,00;

- b. 17,5% sobre a parcela dos ganhos que exceder R\$ 5.000.000,00 e não ultrapassar R\$ 10.000.000,00;
- c. 20% sobre a parcela dos ganhos que exceder R\$ 10.000.000,00 e não ultrapassar R\$ 30.000.000,00; e
- d. 22,5% sobre a parcela dos ganhos que ultrapassar R\$ 30.000.000,00.

A Holding (ou sua sucessora Aliansce Sonae), na qualidade de fonte pagadora do Valor do Resgate por Ação utilizará as informações que lhe tiverem sido fornecidas pelos agentes de custódia dos acionistas da brMalls não residentes na Data da Consumação da Operação para cálculo do ganho de capital, sendo tais acionistas da brMalls e seus representantes legais no Brasil responsáveis pela veracidade de tais informações, respondendo por quaisquer danos e/ou responsabilidades decorrentes de imprecisão e/ou falsidade dessas informações.

Os agentes de custódia deverão informar à Holding (ou a sua sucessora Aliansce Sonae) os dados dos Acionistas da brMalls não residentes na Data da Consumação da Operação, inclusive o custo médio de aquisição das ações da brMalls, e fornecer a correspondente documentação comprobatória, incluindo as informações na forma do Anexo a este Aviso aos Acionistas, até às 18:00 horas do dia 13 de janeiro de 2023, por meio de e-mail ao seguinte endereço: ri@alianscesonae.com.br.

A Holding (ou a sua sucessora Aliansce Sonae), nos termos do que determina a legislação e a regulamentação vigente: (i) considerará igual a zero o custo de aquisição para os acionistas da brMalls não residentes na Data da Consumação da Operação que não encaminharem o valor do custo médio de aquisição das ações da brMalls em conjunto com a correspondente documentação comprobatória até às 18:00 horas do dia 13 de janeiro de 2023; e (ii) aplicará a alíquota de 25% sobre o ganhos dos Acionistas da brMalls não residentes na Data da Consumação da Operação que deixarem de informar, nos termos do Anexo a este Aviso aos Acionistas, o seu país ou dependência de residência ou domicílio fiscal. A brMalls, a Holding e a Aliansce Sonae não serão responsáveis, em nenhuma hipótese, perante os acionistas da brMalls não residentes na Data da Consumação da Operação por qualquer ajuste posterior e/ou restituição de valor pago a maior.

Nos termos do Protocolo e Justificação, a Aliansce Sonae e a Holding reservam-se o direito de compensar o montante do IRRF eventualmente recolhido pela Aliansce Sonae (sociedade que sucederá a Holding na obrigação de recolhimento do IRRF, que será calculado com base no custo de aquisição comprovado) em nome dos acionistas da brMalls não residentes com o Valor do Resgate por Ação a que o respectivo acionista da brMalls não residente fizer jus, bem como com quaisquer outros créditos detidos pelos acionistas da brMalls não residentes, incluindo, sem limitação, o valor de quaisquer dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos que venham a ser declarados e/ou pagos pelas Companhias a qualquer tempo, mesmo que antes da Data da Consumação da Operação.

6. Frações de ações

Nos termos do Protocolo e Justificação, as eventuais frações de ações de emissão da Aliance Sonae decorrentes da Incorporação da Holding serão grupadas em números inteiros para, em seguida, serem alienadas no mercado à vista administrado pela B3 após a consumação da Operação. Os valores auferidos na referida venda, líquidos das taxas aplicáveis, serão disponibilizados aos antigos acionistas da Holding titulares das respectivas frações, proporcionalmente à sua participação em cada ação alienada.

As Companhias manterão seus acionistas e o mercado em geral informados, em conformidade com os termos da legislação e regulamentação aplicável.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2022

Daniella de Souza Guanabara Santos
Aliance Sonae Shopping Centers S.A.
Diretora de Relações com
Investidores

Eduardo Langoni
Br Malls Participações S.A.
Diretor Financeiro e de Relações com
Investidores

ANEXO AO AVISO DE ACIONISTAS

Relação de Acionistas Não Residentes

NOME	CPF/CNPJ	LOCAL DE RESIDÊNCIA FISCAL	ENQUADRAMENTO NOS TERMOS DA RES. 4.373/14 DO CMN	QUANTIDADE DE AÇÕES	CUSTO MÉDIO DE AQUISIÇÃO
		(país)	(sim/não)		

* As Companhias solicitam que as informações acima também sejam encaminhadas em formato xls.(arquivo Excel).

NOTICE TO SHAREHOLDERS

Procedures Related to the Consummation of the Business Combination between Aliansce Sonae and brMalls

Rio de Janeiro, December 19th, 2022 – Aliansce Sonae Shopping Centers S.A. (B3: ALSO3) ("Aliansce Sonae") and Br Malls Participações S.A. (B3: BRML3) ("brMalls") and, together with Aliansce Sonae, ("Companies"), following the material facts disclosed, dated April 29th, 2022, May 9th, 2022, June 8th and November 17th, 2022, regarding the business combination of the Companies ("Transaction"), inform their shareholders and the market in general that, on this date, the boards of directors of the Companies ratified the fulfillment of the conditions precedent of the Transaction until the present date, as established in the Closing Agreement, executed on this date, by the managements of Aliansce Sonae, brMalls, and Dolunay Empreendimentos e Participações S/A ("Holding"), and informed the next steps for the consummation of the Transaction, as follows:

1. Summary of the Transaction Structure

Under the terms of the "Protocol and Justification of the Merger of Shares Issued by Br Malls Participações S.A. into Dolunay Empreendimentos e Participações S/A, Followed by the Merger of Dolunay Empreendimentos e Participações S/A into Aliansce Sonae Shopping Centers S.A.", executed on April 28th, 2022 ("Protocol and Justification") and as approved by the extraordinary general meetings of Aliansce Sonae, brMalls and Holding held on June 8th, 2022, the Transaction comprises, as interdependent and linked transactions:

- (i) Capital Increase. The Holding will issue shares at a global issue price of BRL 1,335,320,850.00, already considering the adjustments set forth in the Protocol and Justification, and such shares shall be fully subscribed and paid in by Aliansce Sonae in Brazilian currency. Of the global issue price, BRL 1,335,319,850.00 will be allocated to the Holding's capital reserve constitution.
- (ii) Merger of brMalls Shares by the Holding. The merger of all shares issued by brMalls by the Holding, at its economic value, with the total issuance, to the shareholders of brMalls, of 3,267,008,960 preferred class "A" shares, with voting rights, and 819,720,494 preferred class "B" shares, without voting rights, issued by the Holding, already considering the adjustments provided in the Protocol and Justification ("Merger of brMalls Shares").

- (iii) Redemption of all the class "B" preferred shares of the Holding. The redemption of all class "B" preferred shares issued by the Holding, with the payment, for each 1 (one) redeemed class "B" preferred share issued by the Holding, of the Redemption Amount per Share (as hereinafter defined) ("Redemption").
- (iv) Merger of the Holding by Aliansce Sonae. The merger of the Holding by Aliansce Sonae, at the economic value of the Holding, being issued, in favor of the shareholders of brMalls (which, at this moment, will already be shareholders of the Holding), 326,700,896 new common shares issued by Aliansce Sonae, all nominative and without par value, already considering the adjustments set forth in the Protocol and Justification, in substitution of the class "A" preferred shares, with voting rights, issued by the Holding, with the consequent extinguishment of the Holding and succession, by Aliansce Sonae, of all its assets, rights and obligations and migration of the former brMalls shareholders to the shareholders base of Aliansce Sonae ("Merger of Holding"). For each one (1) common share issued by brMalls previously held by the shareholders of brMalls, the Final Amount of Shares (as hereinafter defined) will be delivered.

2. Redemption Amount per Share

Upon consummation of the Transaction, brMalls Shareholders will be entitled to receive, for each one (1) common share issued by brMalls that they hold, in exchange for the redemption of the class "B" preferred shares, a corresponding amount to BRL 1.62899410177968, considering all the adjustments set forth in the Protocol and Justification, and the adjustment *pro rata die* by the projected variation of the CDI until January 13th, 2023, in line with the provisions of the Protocol and Justification ("Redemption Amount per Share").

Under the terms of the Protocol and Justification, the payment of the Redemption Amount per Share will be made in cash, in Brazilian currency, in a single installment. Aliansce Sonae informs that, for operational reasons, the Redemption Amount per Share will be paid on January 20th, 2023 (according to the schedule below).

The Redemption Amount per Share is gross, not considering eventual tax impacts on the payment to resident or non-resident brMalls' shareholders, as informed below.

3. Final Amount of Shares

Upon consummation of the Transaction, brMalls shareholders will also receive, for each 1 (one) common share issued by brMalls that they hold, 0.398551577675763 common share of Aliansce Sonae ("Final Amount of Shares").

The Final Amount of Shares above already contemplates the adjustments foreseen in the Protocol and Justification.

4. Consummation Schedule

Under the terms of the material fact disclosed by the Companies on this date, the Companies and the Holding executed a Closing Agreement formalizing the verification of all conditions precedent for the consummation of the Transaction under the terms of the Protocol and Justification.

In view of the above, the Transaction will be consummated, according to the following schedule and in the items below:

- (i) **January 6th, 2023**: ending of the trading of the brMalls shares at B3 ("Date of Consummation of the Transaction"). For purposes of the Transaction, shareholders of brMalls will be deemed to be those that hold brMalls shares at the closing of the trading session on such date.
- (ii) **January 6th, 2023**: the date on which the election of the new members of the Board of Directors and of the new officers of Aliansce Sonae, as elected at the extraordinary general meeting of Aliansce Sonae to be held on December 26th, 2022 and at the meeting of the board of directors held on December 19th, 2022, respectively, will become effective, and the new wording of Aliansce Sonae's bylaws, as approved at Aliansce Sonae's extraordinary general meeting held on June 8th, 2022 and to be resolved at Aliansce Sonae's extraordinary general meeting to be held on December 26th, 2022 (or, possibly, at a later date, in the event of a second call).
- (iii) **January 9th, 2023**: beginning of trading of the new shares issued by Aliansce Sonae delivered to the shareholders of brMalls as a result of the Transaction at B3.
- (iv) **January 11th, 2023**: effective credit of the new Aliansce Sonae shares corresponding to the Final Amount of Shares in the custody accounts of brMalls shareholders.
- (v) **January 20th, 2023**: payment by the Holding (or its successor Aliansce Sonae) to brMalls shareholders of the Redemption Amount per Share.

The procedures and dates above are exclusive to the brMalls shareholders that, on the Date of Consummation of the Transaction, have their brMalls shares in custody in a custodian agent admitted at B3.

brMalls shareholders with shares registered directly in a deposit account opened with Banco Itaú S.A. ("Itaú"), as the depositary institution responsible for the bookkeeping of their shares ("brMalls Book Shareholders") will have their credits available according to the bank domicile provided to the depositary institution.

Upon consummation of the Transaction, the new Aliansce Sonae shares corresponding to the Final Amount of Shares will be deposited in the accounts indicated by the brMalls Book Shareholders on January 11th, 2023, and the Redemption Amount per Share will

only be deposited on January 20th, 2023, or on a later date if any registration update is not made in time to process the payments until that date.

brMalls Book Shareholders whose records are outdated should go to an Itaú bank branch with their identification documents and proof of residence to request the update.

5. Tax treatment of brMalls' shareholders in Brazil

a. Resident Investors

Gains earned by brMalls shareholders who are individuals and legal entities resident in Brazil as a result of the Transaction may be subject to income tax, in accordance with the legal and regulatory rules applicable to each category of shareholder, and such shareholders should consult their advisors regarding taxation and be responsible for the eventual payment of such tax.

b. Non-resident Investors

The gains earned by the brMalls shareholders that are not residents in Brazil, including individuals and legal entities, investment funds and other entities, as a result of the Transaction, will be subject to withholding income tax (IRRF) related to the calculated capital gain.

For non-resident investors operating under Resolution of CMN – *Conselho Monetário Nacional* No. 4,373/14, the following rates will apply:

- (i) 25% in the case of a shareholder who is a resident in a country or dependency with favored taxation, under the terms of the legislation and regulations of the Brazilian Federal Revenue in effect; or
- (ii) 15% in other cases.

For the other non-resident investors:

- (i) 25%, in the case of a shareholder who is a resident in a country or dependency with favored taxation, under the terms of the legislation and regulations of the Brazilian Federal Revenue in effect; or
- (ii) In other cases in which item (i) above does not apply, according to the following rates, provided for in article 21 of Law 8,981/1995, as amended by Law 13,259/2016:
 - a. 15% on the portion of earnings that does not exceed BRL 5,000,000.00;
 - b. 17.5% on the portion of earnings that exceeds BRL 5,000,000.00 and does not exceed BRL 10,000,000.00;

- c. 20% over the portion of gains that exceeds BRL 10,000,000.00 and does not exceed BRL 30,000,000.00; and
- d. 22.5% on the portion of earnings that exceeds BRL30,000,000.00.

The Holding (or its successor Aliansce Sonae), as the paying source of the Redemption Amount per Share, will use the information provided to it by the custody agents of the non-resident brMalls shareholders on the Date of Consummation of the Transaction to calculate the capital gain, and such brMalls shareholders and their legal representatives in Brazil are responsible for the veracity of such information, being liable for any damages and/or liabilities arising from inaccuracy and/or falsity of such information.

The custody agents shall inform the Holding (or its successor Aliansce Sonae) of the data of the non-resident brMalls Shareholders on the Date of Consummation of the Transaction, including the average acquisition cost of the brMalls shares, and provide the corresponding supporting documentation, including the information according to the Exhibit to this Notice to Shareholders, until 6 p.m. (BRT) of January 13th, 2023, through e-mail to the following address: ri@alianscesonae.com.br.

The Holding (or its successor Aliansce Sonae), pursuant to the applicable laws and regulations: (i) will consider equal to zero the cost for the non-resident brMalls Shareholders on the Date of Consummation of the Transaction that do not forward the amount of the average acquisition cost of the brMalls shares together with the corresponding supporting documentation until the 6 p.m. (BRT) of January 13th, 2023; and (ii) apply a 25% tax rate on the earnings of non-resident brMalls Shareholders on the Date of Consummation of the Transaction that does not inform, pursuant to Exhibit of this Notice to Shareholders, their country or place of residence or tax domicile. brMalls, the Holding and Aliansce Sonae will not be liable, under any circumstances, before the non-resident brMalls Shareholders on the Date of Consummation of the Transaction for any subsequent adjustment and/or refund of amount overpaid.

Pursuant to the Protocol and Justification, Aliansce Sonae and the Holding reserve the right to compensate the amount of IRRF eventually paid by Aliansce Sonae (the company that will succeed the Holding in the obligation to pay IRRF, which will be calculated based on the proven acquisition cost) on behalf of the non-resident brMalls shareholders with the Redemption Amount per Share to which the respective non-resident brMalls shareholder is entitled, as well as with any other credits held by the non-resident brMalls shareholders, including, without limitation, the value of any dividends, interest on equity and other proceeds that may be declared and/or paid by the Companies at any time, even if prior to the Date of Consummation of the Transaction.

6. Fractions of shares

Pursuant to the Protocol and Justification, any fractions of shares issued by Aliansce Sonae resulting from the Merger of the Holding will be grouped into whole numbers and then sold in the spot market managed by B3 after the completion of the Transaction. The amounts earned from such sale, net of applicable taxes, will be made available to the former shareholders of the Holding, holders of the respective fractions, proportionally to their interest in each share sold.

The Companies will keep their shareholders and the market in general informed, in compliance with the terms of the applicable laws and regulations.

Rio de Janeiro, December 19, 2022

Daniella de Souza Guanabara Santos
Aliansce Sonae Shopping Centers S.A.
Investor Relations Officer

Eduardo Langoni
Br Malls Participações S.A.
Chief Financial Officer and
Investor Relations Officer

EXHIBIT TO THE NOTICE TO SHAREHOLDERS

List of Non-Resident Shareholders

NAME	CPF/CNPJ	PLACE OF TAX RESIDENCE	CONFORMITY UNDER RES. 4,373/14 OF CMN	NUMBER OF SHARES	AVERAGE COST OF ACQUISITION
		(country)	(yes/no)		

* The Companies request that the above information also be sent in xls format (Excel file).